LEI 499 /2012

Autoria Vereador João Licurgo Espinha.

Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Ipiguá.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º – A Rua "E", do bairro Residencial Jardim dos Jatobás, neste município, passa a denominar-se **Rua Paulo Sérgio Vilches Codonho.**

Artigo 2.º – As despesas decorrentes da execução proverão de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá, 12 de Dezembro de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo